

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos para a produção de vídeo, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1742070).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Tabela - Licitação por Item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Filmadora Portátil Camcorder com acessórios	Unidade	SONY Z280	3
2	Tripé de Fibra de Carbono de 2 Estágios com Cabeça GH10L	Unidade	E-Image GC102	3
3	Conjunto de liberação rápida para cabeça de tripé GH10L	Unidade	Sliding Camera Plate	3
4	Microfone de espingarda de condensador de eletreto	Unidade	Sony ECM-673 Shotgun	3
5	Mídia regravável Sxs	Unidade	Sony 128gb Sxs-1	9
6	Leitor de cartão de memória	Unidade	Sony SBAC-US30	3

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Filmadora Portátil Camcorder com assessórios

Dispositivo de imagem: Sensor Exmor R 3CMOS tipo 1/2 com retroiluminação

Elementos efetivos da imagem: 3840 (H) x 2160 (V)

Sistema óptico: Sistema de prisma F1.6

Filtros ópticos integrados: Filtros ND

DESLIGADO: CLARO

1: 1/4ND

2: 1/16ND

3: 1/64ND

Variável ND linear (aprox. 1/4ND a 1/128ND)

Sensibilidade (2000 lx, 89,9% de refletância): F12 (típico, modo 1920 x 1080/59,94p)

F13 (típico, modo 1920 x 1080/50p)

F12 (típico, 3840 x 2160/59,94p, modo de alta sensibilidade)

F13 (típico, 3840 x 2160/50p, modo de alta sensibilidade)

Iluminação mínima: 0,0013lx (típico)

(modo 1920 x 1080/59,94i, F1.9, ganho de +42 dB, modo de alta sensibilidade, com acumulação de 64 quadros)

Relação S/N: 63 dB (Y) (típico)

Resolução horizontal: 2.000 linhas de TV ou mais (modo 3840 x 2160p)

1.000 linhas de TV ou mais (modo 1920 x 1080p)

Velocidade do obturador: 1/24 seg a 1/8.000 seg

Montagem da lente: Fixa

Taxa de zoom: 17x (óptico), servo/manual

Distância focal: f = 5,6 - 95,2 mm

(Equivalente a 35mm: 30,3 - 515 mm)

Íris: F1,9 - F16 e fechamento

seleção automática/manual

Foco: 800 mm a ∞ (Macro Desligado),

50 mm a ∞ (Macro Ligado, grande angular),

800 mm a ∞ (Macro Ligado, teleobjetiva)

AF/MF/Full MF selecionável

Estabilizador de imagem: Lig/Deslig selecionável, troca de lentes

Diâmetro do filtro: M 77 mm, inclinação de 0,75 mm

Formato de gravação (vídeo): <XAVC Intra>

Modo XAVC-I QFHD:

MPEG-4 AVC/H.264, CBG, Máx. 600 MBps

Modo XAVC-I HD:

MPEG-4 AVC/H.264, CBG, Máx. 222 MBps

<XAVC Longo>

Modo XAVC-L QFHD:

VBR, taxa de bits máx. de 150 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC

Modo XAVC-L HD 50:

VBR, taxa de bits máx. de 50 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC

Modo AVC-L HD 35:

VBR, taxa de bits máx. de 35 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC

Modo XAVC-L HD 25:

VBR, taxa de bits máx. de 25 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC

<MPEG-2 Long GOP>

Modo MPEG HD422:

CBR, taxa de bits máx. de 50 Mbps, MPEG-2 422P@HL

Modo MPEG HD420 HQ:

VBR, taxa de bits máx. de 35 MBps, MPEG-2 MP@HL

<DVCAM>

Modo DVCAM:

CBR, 25 Mbps, DVCAM

Formato de gravação (áudio): <XAVC Intra>

Modo XAVC-I:

LPCM de 24 bits, 48 kHz, 4 canais:

<XAVC Longo>

Modo XAVC-L:

LPCM de 24 bits, 48 kHz, 4 canais:

<MPEG-2 Long GOP>

Modo MPEG HD422:

LPCM de 24 bits, 48 kHz, 4 canais:

Modo MPEG HD420 HQ:

LPCM de 16 bits, 48 kHz, 4 canais:

<DVCAM>

Modo DVCAM:

LPCM de 16 bits, 48 kHz, 4 canais

Entradas de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), linha/mic/mic +48 V selecionável

LINHA: +4, 0, -3dBu/10kΩ

MICROFONE: -80dBu a -30dBu/3kΩ

(0 dBu=0,775 Vrms)

Saída de vídeo: BNC (x1), HD-Y/ HD-SYNC/composto

1,0Vp-p, 75Ω

(alternável com entrada Genlock)

Saída de áudio: Integrado na entrada Multi/Micro USB(x1)

Saída SDI:BNC (x1), 12G/3G/HD/SD selecionável

Entrada de código de tempo: BNC (x1) (alternável com saída TC)

0,5V-1,8Vp-p, 3,3kΩ

Saída de código de tempo: BNC (x1) (alternável com entrada TC)

1,0Vp-p, 75Ω

Entrada Genlock

BNC (x1) (alternável para saída Vídeo) 1,0 Vp-p, 75Ω

USB: Dispositivo USB, entrada Multi/Micro USB (x1)

Host: USB 3.0/2.0 type A(x1)

USB 2.0 type A(x1)

Saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo (x1)

-16dBu 16Ω

Saída do alto-falante: Monoauricular

Saída: 500 mW

Entrada CC: Conector DC (x1)

Remoto: Miniconector estéreo (Φ2,5 mm)

Saída HDMI: Tipo A (x1)

LAN com fio: RJ-45 (x1), 1000BASE-T, 100BASE-T, 10BASE-T

Visor

1,3 cm (tipo 0,5)

Aprox. 2,36 M de pontos

LCD

8,8 cm (tipo 3.5)

Aprox. 1,56 M de pontos

Microfone integrado

Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional
Tipo de mídia : entrada dupla de mídia SxS
Slot ExpressCard/34 (x2)
Sapata Multi-interface (MI) dupla
Acessórios fornecidos:
Tampa da lente (1), previamente instalada na filmadora
Porta-ocular para EVF (1)
baterias ío de lítio BP-U60 (2) por câmera
Adaptador CA/carregador BC-U1A (1)
Cabo de alimentação (1)
Cabo USB (1)
Alça para ombro (1)
Manual de garantia (1)
Software e Firmware devidamente atualizados.

3.1.1.2. Tripé

Altura máxima 67 "(170 cm) (com a cabeça presa)
Altura mínima 70 cm (com a cabeça presa)
Comprimento dobrado 34"(86 cm) (com a cabeça presa)
Bolha niveladora / iluminada Sim / Sim (requer bateria LR41 incluída)
Peso 14,3 lb (6,4 kg).

CABEÇA

Capacidade de carga 10 kg (22 lb)
Sistema de contrapeso 7 configurações de contrapeso
Sistema de liberação rápida/placa de cunha Easy Lock
Bloqueio fácil da placa de equilíbrio
Faixa de inclinação -60 a 90°
Inclinar Arrastar 3 passos mais 0
Faixa de inclinação -60 a 90°
Bloqueio de Inclinação Sim
Pan Arraste 3 passos mais 0
Bloqueio de Pan SimMaterial Fibra de carbono
Encaixe de cabeça cuba de 100 mm
Altura mínima 26,5" (67 cm)
Altura máxima 61,5" (156 cm)
Etapas/seções da perna 2/3
Leg Lock Tipo Mono-lock - alavanca rotativa
Pés cravados/retráteis cravados com almofadas de borracha F3

3.1.1.3. Conjunto de liberação rápida para cabeça de tripé GH10L

Placa de liberação rápida deslizante de para cabeça de tripé GH10.
Os parafusos de 3/8"-16 e 1/4"-20 estão incluídos para fixação da câmera, além de um pino guia.

3.1.1.4. Microfone de espingarda

Transdutor: Condensador de eletreto mono

Padrão Polar: Supercardioides

Resposta de Frequência: 40Hz a 20kHz

Faixa dinâmica (típica): 107 dB ou mais

A relação sinal-ruído: 76 dB ou mais (IEC179 A-ponderado, 1 kHz, 1Pa)

Nível máximo de som de entrada: SPL de 125 dB

Conectores de saída: XLR de 3 pinos

Phantom Power de 40V a 52V

Rolagem de baixa frequência: Sim, filtro de corte baixo

Dimensões (Diam. X L):

13/16 x 8-3 / 8 "(20,63 x 212,59 mm)

Acessórios Fornecidos: Pára-brisas peludo (protetor para microfone condensador anti-ruído)

Cabo XLR curto

3.1.1.5. Mídia Regravável Sxs

Capacidade de armazenamento de 128 GB

Máx. Velocidade de leitura: 440 MB / s

Máx. Velocidade de gravação: 200 MB / s

Taxa de transferência 2X de cartões da série G1A

3.1.1.6. SBAC-US30 Leitor de cartão de memória

USB 3.0 SxS PRIORIDADE

Slot ExpressCard

Interface USB 3.0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR

Alimentado por barramento USB

Máx. Velocidade de leitura: 1,3 Gb / s

3.1.2. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo.

3.3.2. O prazo para substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2.2. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.3. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD.

4.1.2.4. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.5. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na **IN TSE nº 11/2021**. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo **à unidade técnica responsável pelo pagamento**, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados até a conclusão de entrega dos materiais.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.7. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.8. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.8.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.9.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.9.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.10. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

5.1.10.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

5.1.10.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

6.1.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.1.4. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

2020.00.000006861-0

Documento nº 2061953 v14

- 6.1.4.1.** Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos (a fabricação de microfones, alto-falantes, amplificadores, antenas e outras partes e peças para aparelhos de recepção, gravação e reprodução de som e imagem) Código 5-3.;
- 6.1.4.2.** Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática ((a fabricação de diodos emissores de luz (LED)) Código 5-2.
- 6.1.4.3.** Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.
- 6.1.4.4.** Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.
- 6.1.5.** Atendimento à diretiva RohS (eletroeletrônicos não devem conter em seus componentes, periféricos e acessórios, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme previsão do art. 5º, IV, da Instrução Normativa - MPOG nº1/2010);
- 6.1.5.1.** O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, folheto ou documento similar com informações e especificações técnicas.
- 6.1.6.** Priorização de uso de mídia digital
- 6.1.6.1.** Caso não afete o funcionamento do produto, manuais de instruções e instalação de softwares deverão ser fornecidos de forma on-line, sem uso de dispositivos físicos, a fim de mitigar a eventual necessidade de descarte de resíduos sólidos no futuro.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel./Fax:	

Tabela - Licitação por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						

* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados **e dos demais documentos previstos no Edital de Licitação.**

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº _____ (SEI nº _____) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?	☐	☐
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?	☐	☐
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?	☐	☐
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2	Os acessórios correspondem aos solicitados no edital?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues corresponde ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?		
2.3	O modelo dos materiais entregues corresponde ao previsto na proposta do fornecedor?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
3.3	A contratada recolheu o produto defeituoso/avariado/violado no prazo previsto?		
3.4	A contratada substituiu o produto defeituoso/avariado/violado no prazo previsto?		
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I - III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito da Nota de empenho TSE nº xx/xxxx.	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelarà pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Esclarecer dúvidas em relação ao produto, prazos de entrega.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br. 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

TATIANA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
COORDENADOR DE AUDIOVISUAL.



Documento assinado eletronicamente em **10/06/2022, às 18:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA



Documento assinado eletronicamente em **15/06/2022, às 18:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2061953&crc=2FF89EB7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2061953&crc=2FF89EB7),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2061953** e o código CRC **2FF89EB7**.